



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 752/97

Altera o prazo máximo de remoção de instalações de pocilgas e outros, contido no Parágrafo Único do Art. 32 da Lei 721/96.

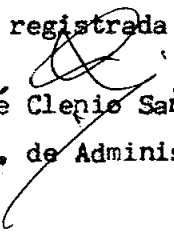
O Prefeito do Município de DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica alterado o prazo máximo contido no Parágrafo Único do Art. 32º da Lei nº 721/96, de: 180 (cento e oitenta) para: 60 (Sessenta) dias.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 1997


LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data


José Clepio Sandes
Sec. de Administração



100

100
100
100
100

100
100
100
100

100
100
100
100

100
100
100

100
100
100

100
100
100